



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Tel.: (32) 3743-1452

Processo nº. 016 / 2025

Projeto de Lei nº. 015 de 03 / 06 / 2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos de Emenda Parlamentar da Resolução SES/MG. 9.831/2024 de 24/mar/2024 ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 300.000,00 com os rendimentos até a data do repasse.

Autoria: Presidente Municipal

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 015 / 2025
na data de 03 / 06 / 2025.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Romeu Sampaio
SECRETÁRIO ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



Sr. Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO.

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que: *015/2025*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR
DA RESOLUÇÃO SES / MG 9.831 / 2024 DE 14/NOV/2024
AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$
300.00,00, COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO
REPASSE.**

Segue a **Justificativa** para a **proposição**, na forma em que expõe.
Atenciosamente, **aguardando aprovação**, e pedindo **urgência!**

Prefeitura Municipal de DIVINO, 21 de MAIO de 2025.

MAURI
MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

Sr. Vereador
DIVINO AUGUSTO DE OLIVEIRA,
DD. Presidente da Câmara Municipal,
DIVINO (MG).

Nº PROTOLO: <i>115</i>	
SEC. EXECUTIVA: <i>Mazari</i>	DATA: <i>03/05/2025</i>
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI 015 /2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA RESOLUÇÃO SES / MG 9.831 / 2024 DE 14/NOV/2024 AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$ 300.00,00, COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO REPASSE.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do gestor legitimado do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros de emenda parlamentar da Resolução SES/MG 9.831 de 14/11/2024 ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 300.00,00, com os rendimentos até a data do repasse.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados por instrumento de colaboração, mediante apresentação de plano de trabalho e são sujeitos à prestação de contas pela entidade beneficiária, nas suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de MAIO de 2025.

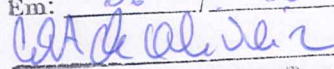

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim ✓ Não ✓ Nulo ✓ Branco ✓ Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: —

Em: 05 / 06 / 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA, AO PL QUE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR
DA RESOLUÇÃO SES / MG 9.831 / 2024 DE 14/NOV/2024
AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$
300.00,00, COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO
REPASSE.**

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Com os cumprimentos e as considerações de estima!

A presente proposição legislativa se destina à obtenção de autorização para que o Poder Executivo Municipal, através do gestor legitimado do Fundo Municipal de Saúde, providencie o repasse de recursos financeiros de emenda parlamentar da Resolução SES/MG 9.831 de 14/11/2024 destinados ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 300.00,00, com os rendimentos até a data do repasse.

Os recursos financeiros de que cuida esta Lei serão repassados através de instrumento de colaboração, mediante a apresentação de plano de trabalho e são sujeitos à prestação de contas pela entidade beneficiária, nas suas finalidades.

Lado outro, não se faz necessário relatório de impacto financeiro, por se tratar de recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais e não haver continuidade.

Assim, pedindo **aprovação** e solicitando **tramitação de urgência**.

Prefeitura Municipal de DIVINO, 21 de MAIO de 2025.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2025

Autoria: Prefeito Municipal

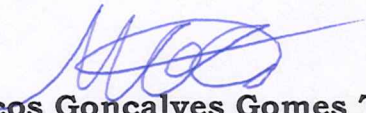
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos de emenda parlamentar da Resolução SES/MG 9.831/2024 de 14 de novembro de 2024 ao hospital divinense, no valor de R\$ 300.000,00 com os rendimentos até a data do repasse.

RELATÓRIO:

Trata-se de análise do projeto de Lei de iniciativa do prefeito municipal que objetiva autorização legislativa para o repasse de recursos financeiros ao Hospital Divinense, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de emenda parlamentar.

PARECER: Após análise da matéria em epígrafe, esta Comissão opina pelo seu normal prosseguimento no soberano plenário, por entender que está em conformidade com os preceitos, constitucionais, legais e regimentais vigentes.

É o parecer. Sala das Comissões, 03 de junho de 2025,


Mareos Gonçalves Gomes Toledo

Relator


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente

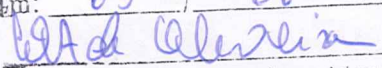
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim Não Nulo Branco Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

 Rejeitado por:

Em: 03 / 06 / 2025



Verificador - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Assunto: Projeto de Lei nº 015/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos de emenda parlamentar da Resolução SES/MG 9.831/2024 de 14 de novembro de 2024 ao hospital divinense, no valor de R\$ 300.000,00 com os rendimentos até a data do repasse.

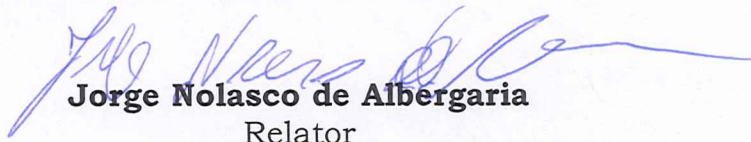
PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta parecer ao projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos de emenda parlamentar da Resolução SES/MG 9.831/2024 de 14 de novembro de 2024 ao hospital divinense, no valor de R\$ 300.000,00 com os rendimentos até a data do repasse”**.

Após análise, a Comissão opina favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em questão, uma vez que atende aos requisitos legais e orçamentários, sendo medida de relevante público.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025


Jorge Nolasco de Albergaria
Relator


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Presidente


Sebastião Clarete Ferreira
Vice-Presidente

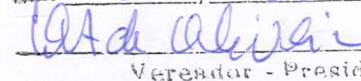
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

x Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: -

Em: 03 / 06 / 2025


Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 015 /2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSOS DE EMENDA
PARLAMENTAR DA RESOLUÇÃO SES / MG 9.831 /
2024 DE 14/NOV/2024 AO HOSPITAL DIVINENSE, NO
VALOR DE R\$ 300.00,00, COM OS RENDIMENTOS
ATÉ A DATA DO REPASSE.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do gestor legitimado do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros de emenda parlamentar da Resolução SES/MG 9.831 de 14/11/2024 ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 300.00,00, com os rendimentos até a data do repasse.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados por instrumento de colaboração, mediante apresentação de plano de trabalho e são sujeitos à prestação de contas pela entidade beneficiária, nas suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

x Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por:

Em: 03 / 06 / 2025

Barbara Alves Alcon
Vereador - Presidente

Barbara Alves Alcon
Presidente

Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 05 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA RESOLUÇÃO SES / MG 9.831 / 2024 DE 14/NOV/2024 AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$ 300.00,00, COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO REPASSE.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do gestor legitimado do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros de emenda parlamentar da Resolução SES/MG 9.831 de 14/11/2024 ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 300.00,00, com os rendimentos até a data do repasse.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados por instrumento de colaboração, mediante apresentação de plano de trabalho e são sujeitos à prestação de contas pela entidade beneficiária, nas suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/06/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: da responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal